



DECRETO Nº 029
de 22 de JUNHO de 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.480, de 29 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0125 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 4.060 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 100 - Recursos Ordinários
- Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

- 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0125 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 4.062 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO C.R.A.S
- 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
- Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0200 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 4.041 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO P.S.F
- 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
- Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

- 02.07.01 - ENSINO
- 12.365.0401 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 4.050 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO INFANTIL
- 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
- Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 10.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0125 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 4.061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO
- 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
- Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)



DECRETO Nº 029
de 22 de JUNHO de 2017.

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.062 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO C.R.A.S
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
4.062 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO C.R.A.S
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4.062 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO C.R.A.S
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0200 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

02.07.01 - ENSINO
12.365.0401 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.050 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE EDUCACAO INFANTIL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 10.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 22 DE JUNHO DE 2017.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 029-A, de 27 de junho de 2017

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.310, de 25 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no município de Fama, no dia 28 de julho de 2017, às 8:00h na Câmara Municipal de Fama.

Art. 2º - O evento terá o seguinte tema: “ *Garantia dos direitos no fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS* ”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão pagas por dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 27 de junho de 2017.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 029-A, de 27 de junho de 2017

**Convoca a V Conferencia Municipal de
Assistência Social, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.310, de 25 de agosto de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no município de Fama, no dia 28 de julho de 2017, às 8:00h na Câmara Municipal de Fama.

Artigo 2º - O evento terá o seguinte tema: “ *Garantia dos direitos no fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS*”.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão pagas por dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 27 de junho de 2017.

**OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL**